

## Regulamento para participação no Projeto Esporte nas Escolas

### SUMÁRIO

1. PÚBLICO-ALVO .....	
2. FORMAS DE INSCRIÇÃO .....	
3. MODALIDADES ESPORTIVAS E FAIXA ETÁRIA .....	
4. DO NÚMERO DE VAGAS .....	
5. DA VIGÊNCIA .....	
6. REGRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES .....	
7. DA ATENÇÃO À SAÚDE .....	
8. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	
ANEXO 1 - MODELO DO PAR-Q .....	
ANEXO 2- TERMO DE COMPROMISSO .....	

## Regulamento para participação no projeto Esporte nas Escolas

Este regulamento tem como objetivo manter a organização e transparência, garantindo a satisfação de todos os envolvidos e sucesso no projeto.

### 1. Público-alvo:

1.1. Estudantes das Escolas Firjan SESI matriculados no ensino fundamental II e 1º ano do ensino médio. \*  
Consultar faixa etárias trabalhadas na Unidade em questão.

### 2. Forma de Inscrição:

2.1. A inscrição será por ordem de chegada e deverá ser realizada exclusivamente de forma on-line no site das Escolas Firjan SESI.

2.2. O responsável pelo aluno interessado à vaga, deverá se direcionar até o atendimento da Unidade para efetivar inscrição, onde preencherá o questionário de prontidão para atividade física - PAR-Q e assinará termo de compromisso na forma dos Anexos I e II deste Regulamento.

2.3. Após o preenchimento das vagas, a critério da Firjan SESI poderá ser aberta lista de espera.

2.4. A lista de espera contemplará o número máximo de até 20 (vinte) nomes suplementares.

2.5. A inscrição e a realização das atividades será gratuita.

### 3. Modalidades esportivas:

3.1. O aluno poderá escolher apenas uma dentre as modalidades oferecidas na Unidade - Futsal, voleibol e basquete nas categorias abaixo:

- SUB13 (Nascidos em 2009 e 2010);
- SUB 15 (Nascidos em 2007 e 2008).

3.2. Antes de confirmar a escolha o aluno deverá consultar as modalidades oferecidas na Unidade da Escola Firjan SESI.

#### 4. Do número de vagas:

4.1. A Firjan SESI disponibilizará uma (1) turma feminina e uma (1) turma masculina em cada modalidade, com 20 (vinte) vagas por turma.

4.2. A oferta poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Firjan SESI nos casos abaixo:

- a) Ausência de quórum mínimo para realização das atividades;
- b) Eventuais limitações por força de decretos e determinações do Poder Público, sobretudo em função das restrições impostas em razão da Covid 19;
- c) Ausência de interesse da Firjan SESI na continuidade do Projeto.

#### 5. Da vigência:

5.1. O projeto terá início no mês de abril de 2022 e término em 20 de dezembro de 2022.

#### 6. Das regras para manutenção das atividades:

6.1. A realização das atividades está sujeita às condições climáticas. Situações de precipitação (chuva) que levem risco à prática ou danifiquem a estrutura física do local de realização levarão ao cancelamento da atividade do dia.

6.2. A frequência às atividades será utilizada como critério para continuidade da participação no projeto.

6.3. A frequência mínima para continuidade no programa será de 75% (setenta e cinco) por cento a qual será averiguada mensalmente.

6.4. Faltas justificadas por motivo médico ou compromissos acadêmicos não serão contabilizadas.

6.5. Atrasos a partir de 15 (quinze) minutos do início de realização das atividades serão considerados como faltas.

6.6. Atitudes de desrespeito em relação aos demais participantes do projeto, monitores ou coordenadores implicarão no automático cancelamento da inscrição.

6.7. Caberá à coordenação do projeto avaliar e julgar casos relativos a este parágrafo.

6.8. A participação do aluno sem uniforme será considerada como falta sem justificativa.

6.9. Os participantes receberão a camisa do projeto correspondente a modalidade.

6.10. A bermuda utilizada será a do uniforme da Escola Firjan SESI.

## 7. Da atenção à saúde:

7.1. Em caso de acidentes ou problemas ocasionados por excesso de atividades esportivas, inadequada execução e/ou utilização de equipamentos e instalações em inobservância às restrições ou orientações dos profissionais da Firjan SESI e médicas, a Firjan SESI estará isenta de qualquer responsabilidade civil.

7.2. A Firjan SESI envidará todos os seus esforços para realizar os primeiros socorros, chamamento do Serviço Móvel de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), transporte de emergência/urgência em situações excepcionais em que o aluno/participante não possa ser atendido pelo Serviço de Emergência e no momento da ocorrência médica, esteja em área interna da Firjan SESI, sendo certo que o aluno/participante deverá autorizar o seu encaminhamento aos hospitais públicos mais próximos ou a hospital particular indicado pelo aluno/participante ou pelo seu responsável no momento da ocorrência, com o qual o seu plano de saúde mantenha convênio, ou para hospital indicado pela equipe médica responsável pelo atendimento, ficando a exclusivo critério do responsável pelo aluno/participante a transferência para outro hospital, eximindo a Firjan SESI de qualquer tipo de responsabilidade sobre a relação entre aluno/participante/paciente e hospital, inclusive no que se refere aos pagamentos e contratos celebrados entre as partes.

## 8. Das disposições gerais:

8.1. O ato da inscrição implica o aceite de todos os termos do presente Regulamento.

8.2. Os casos omissos a este regulamento serão avaliados e decididos pela Coordenação do Projeto.

8.3. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Coordenação do Projeto em sua unidade.

UNOP	TELEFONE	CATEGORIA	MODALIDADE
RESENDE	(24)3354-9952/9956	SUB13	VÔLEI
BARRA MANSA	(24)3345-4876/4877/4880	SUB13	FUTSAL

BARRA DO PIRAÍ	(24)2447-7114	SUB13	FUTSAL
VOLTA REDONDA	(24)3345-4320/4321	SUB13	FUTSAL
CAXIAS	(21)2727-8331	SUB13/SUB15	VÔLEI/BASQUETE
NOVA IGUAÇU	(21)2737-7721/7711	SUB13/SUB15	VÔLEI/BASQUETE
FRIBURGO	(22)2525-6234	SUB13/SUB15	FUTSAL/BASQUETE
TIJUCA	(21)2737-8679	SUB15	BASQUETE
MARACANÃ	(21)2476-2305/2339	SUB15	VÔLEI
BENFICA	(21)2737-7808/7844	SUB15	FUTSAL
SÃO GONÇALO	(21)2476-3555	SUB15	FUTSAL

8.4. Fica eleito o Foro da comarca central da cidade Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente documento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q)

Este questionário tem o objetivo de identificar a necessidade de avaliação por um médico antes do início da atividade física. Caso você responda “SIM” a uma ou mais perguntas, converse com seu médico ANTES de iniciar ou aumentar seu nível atual de atividade física. Mencione este questionário e as perguntas às quais você respondeu “SIM”.

Por favor, assinale “SIM” ou “NÃO” às seguintes perguntas:

1. Algum médico já disse que você possui algum problema de coração e que só deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?  
 Sim  Não
2. Você sente dores no peito quando pratica atividade física?  
 Sim  Não
3. No último mês, você sentiu dores no peito quando praticou atividade física?  
 Sim  Não
4. Você apresenta desequilíbrio devido à tontura e/ ou perda de consciência?  
 Sim  Não
5. Você possui algum problema ósseo ou articular que poderia ser piorado pela atividade física?  
 Sim  Não
6. Você toma atualmente algum tipo de medicamento de uso contínuo ?  
 Sim  Não
7. Você realiza algum tipo de tratamento médico para pressão arterial ou problemas cardíacos?  
 Sim  Não
8. Você realiza algum tratamento médico contínuo, que possa ser afetado ou prejudicado com a atividade física?  
 Sim  Não
9. Você já se submeteu a algum tipo de cirurgia, que comprometa de alguma forma a atividade física ?  
 Sim  Não
10. Sabe de alguma outra razão pela qual a atividade física possa eventualmente comprometer sua saúde?  
 Sim  Não

Nome completo \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Se você respondeu “SIM” a uma ou mais perguntas, leia e assine o “Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física”

### Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física

Estou ciente de que é recomendável conversar com um médico antes de iniciar ou aumentar meu nível atual de atividade física, por ter respondido “SIM” a uma ou mais perguntas do “Questionário de Prontidão para Atividade Física” (PAR-Q). Assumo plena responsabilidade por qualquer atividade física praticada sem o atendimento a essa recomendação.

Nome completo \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO 2 - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI, E DE OUTRO LADO, O (A) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO ALUNO), NA FORMA ABAIXO.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - serviço social autônomo de assistência social, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01 - Loja A Deps., Loja B Deps., andares 2º Deps., 4º ao 9º andares, inscrito no CNPJ sob o nº 03.851.171/0001-12, doravante denominado SESI, neste ato representado na forma de sua COGECOR em vigor e de outro lado, o(a) (NOME DO ALUNO PARTICIPANTE), representado por seu Responsável Legal (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº ( nº do documento de identidade) e inscrito no CPF/MF sob o nº (nº do CPF), doravante denominado ALUNO/PARTICIPANTE,

Firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como objeto a formalização da participação do aluno/participante nas atividades inerentes ao “Projeto Esporte nas Escolas”, oferecido pelo SESI.

**Parágrafo primeiro** - O projeto será realizado nas dependências da unidade Firjan Sesi (nome unidade), conforme cronograma abaixo:

MODALIDADE ESPORTIVA	Dia e horário de realização
(nome modalidade)	(informar os dias e horários)

**Parágrafo segundo** - O cronograma das atividades poderá ser alterado a qualquer tempo a critério do SESI.

**Parágrafo terceiro** - A realização das atividades será gratuita. Desse modo, não haverá repasse financeiro do Aluno/Participante para o SESI.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SESI

O SESI obriga-se a:

- a) Garantir pessoal e infraestrutura adequada nas dependências de suas unidades para que os alunos/participantes desempenhem as suas atividades;
- b) Disponibilizar uniforme (camisa) para os alunos participantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE ALUNO

- a) Apresentar a documentação necessária para a sua incorporação no Projeto, na forma exigida no regulamento;
- b) Dedicar-se às atividades do Projeto durante a vigência do projeto;
- c) Manter frequência mínima, de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), sob pena do cancelamento de sua inscrição;
- d) Cumprir e respeitar as normas, os horários e os procedimentos administrativos adotados pelo SESI;
- e) Tratar com urbanidade e respeito os demais participantes do projeto, monitores ou coordenadores sob pena do cancelamento automático de sua inscrição;
- f) Utilizar o uniforme do Projeto (camisa do projeto e bermuda da escola SESI);
- g) Comunicar ao SESI qualquer aspecto que implique em sua descontinuidade no projeto;
- h) Manter o sigilo absoluto sobre o Projeto ou sobre qualquer informação, operação, documento, comunicação, equipamento ou material do SESI e/ou dos partícipes do projeto, que venha a ter acesso durante as atividades;
- i) Demais disposições elencadas no Regulamento do Projeto.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** vigorará por a contar da data de sua assinatura, terminando em (informar o prazo previsto para o encerramento do projeto), independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



## **CLÁUSULA QUINTA - DA RESILIÇÃO**

Este **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ser resilido, a todo o tempo, por conveniência das partes desde que notificada à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que seja devida por qualquer das partes qualquer parcela a título de indenização.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer cláusula do presente **TERMO E COMPROMISSO**, bem como de qualquer disposição legal que a ele se aplique, importará na sua imediata rescisão.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATENÇÃO À SAÚDE**

Em caso de acidentes ou problemas ocasionados por excesso de atividades esportivas, inadequada execução e/ou utilização de equipamentos e instalações em inobservância às restrições ou orientações dos profissionais do SESI e médicas, o SESI estará isento de qualquer responsabilidade civil.

Parágrafo único - O SESI envidará todos os seus esforços para realizar os primeiros socorros, transporte de emergência/urgência em situações em que o aluno/participante, no momento da ocorrência médica, esteja em área interna do SESI, sendo certo que o aluno/participante deverá autorizar o seu encaminhamento aos hospitais públicos mais próximos ou a hospital particular indicado pelo aluno/participante ou pelo seu responsável no momento da ocorrência, com o qual o seu plano de saúde mantenha convênio, ou para hospital indicado pela equipe médica responsável pelo atendimento, ficando a exclusivo critério do responsável pelo aluno/participante a transferência para outro hospital, eximindo o SESI de qualquer tipo de responsabilidade sobre a relação entre aluno/participante/paciente e hospital, inclusive no que se refere aos pagamentos e contratos celebrados entre as partes.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

O **Participante/Aluno** declara neste ato que está ciente do Programa de Integridade, do Código de Conduta Ética da Firjan e dos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como do regulamento, Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e se compromete a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como que adota procedimentos internos de combate à corrupção e incentivo à denúncia de condutas descritas na legislação em referência.

## **CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As **PARTES** estão cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adotar procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

**Parágrafo Único** - As **PARTES** se obrigam, em nome de seus empregados, cooperados, prepostos, diretores e terceiros, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, a conduzirem suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

*Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).*

**Pelo SESI:**

\_\_\_\_\_

(Gerente Operacional Unidade)

**Pelo Representante Legal do Aluno/Participante**

\_\_\_\_\_

**(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO ALUNO)**

**Testemunhas**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: